Of. nº 1388/GP. Paço dos Açorianos, 25 de outubro de 2007.

Senhora Presidenta:

Encaminho à Vossa Excelência e a seus dignos Pares, para apreciação desse Poder Legislativo, Projeto de Lei que declara de utilidade pública a Associação Sulina de Crédito e Assistência Rural - ASCAR.

A referida entidade, sediada na Rua Botafogo, n° 1051, bairro Menino Deus, nesta Capital, encontra-se em pleno e regular funcionamento e consiste em uma entidade não-governamental, sem fins lucrativos, cumprindo objetivos sociais e econômicos.

A entidade possui sede própria e todo o trabalho é realizado por 2.280 funcionários pagos através de convênio com o governo federal, estadual e municipal.

A ASCAR busca o desenvolvimento econômico, cultural e social das comunidades rurais do estado do Rio Grande do Sul e se mantém economicamente com os repasses e também com os recursos de entidades privadas que solicitam os seus serviços.

Busca, com a declaração de utilidade pública, maior facilidade para a entidade ampliar e desenvolver os atendimentos, beneficiando, assim, um maior número de pessoas que necessitam desse tipo de serviço de comprovada relevância para a sociedade.

Por estas razões e tendo em vista o cumprimento de todos os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.926/66, reformada pelas Leis nºs 8.161/98 e 8.599/00, conforme demonstra o Processo Administrativo 001.036848.07.7, que remetemos em anexo, proponho o presente Projeto de Lei.

São as considerações que faço, submetendo à análise dessa Casa, esperando a devida aprovação.

Atenciosas saudações.

José Fogaça,
Prefeitol.

A Sua Excelência, a Vereadora Maria Celeste,
Presidenta da Câmara Municipal de Porto Alegre.

PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública a Associação Sulina de Crédito e Assistência Social - ASCAR.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Sulina de Crédito e Assistência Social - ASCAR, com sede e foro nesta Capital, nos termos da Lei nº 2.926, de 12 de julho de 1966, e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE,

José Fogaça,
Prefeito.